



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“Ocauçu Cidade Amiga”



SECRETARIA MUNICIPAL DE ARQUITETURA
URBANISMO, HABITAÇÃO E PROJETOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 22/2024

“Aquisição de Trator Agrícola para Patrulha Rural no Município de Ocauçu, conforme Convenio/Mapa nº 942099/2023, firmado entre o Município e o Ministério da Agricultura e Pecuária”.



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocauçu Cidade Amiga ”



SECRETARIA MUNICIPAL DE ARQUITETURA
URBANISMO, HABITAÇÃO E PROJETOS

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
109/08/2024	1.0	Finalização da primeira versão do documento	João Paulo Soares



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocauçu Cidade Amiga ”



SECRETARIA MUNICIPAL DE ARQUITETURA
URBANISMO, HABITAÇÃO E PROJETOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019.

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº Processo Administrativo: 22/2024

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Arquitetura, Urbanismo, Habitação e Projetos.

Objeto: Aquisição de Trator Agrícola para Patrulha Rural no Município de Ocauçu, conforme Convenio/Mapa nº 942099/2023, firmado entre o Município e o Ministério da Agricultura e Pecuária.

2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo no Plano Plurianual – 2022/2025 - Lei Municipal n.º 1.943/2021, de 06 de dezembro de 2021.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante do objeto, a única solução de mercado possível é a aquisição do Trator Agrícola, uma vez que o presente é derivado de um convenio firmado entre o Município e a União (através do Ministério da Agricultura e Pecuária) com objeto definido.

4 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Aquisição do Trator será de grande valia aos produtores rurais, pois nossa Patrulha Rural já está bem antiga e dando muita manutenção e com isso a vinda do mesmo os produtores terão mais uma ferramenta que a Prefeitura poderá oferecer para aqueles que não os tem.

Pretende-se com tal aquisição fomentar a produção agrícola municipal, sobretudo oferecendo ao produtor auxílio na produção agrícola e transporte de insumo que com



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01



SECRETARIA MUNICIPAL DE ARQUITETURA
URBANISMO, HABITAÇÃO E PROJETOS

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

certeza impactarão na redução das despesas e aumentos dos ganhos dos pequenos produtores.

5 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, emitido com data não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da licitação;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (abrangendo os Débitos Inscritos em Dívida Ativa) que deverá ser comprovada através da apresentação de “Certidões Negativas ou Certidões Positivas com efeito de Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado” em que estiver situado o licitante ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos



Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01



SECRETARIA MUNICIPAL DE ARQUITETURA
URBANISMO, HABITAÇÃO E PROJETOS

“ Ocaúçu Cidade Amiga ”

Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

- e) Certidão de regularidade para com o FGTS (Lei nº 8.036/90);
 - f) Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei n. 12.440, de 07 de julho de 2011);
- Em relação às certidões necessárias à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitas Certidões Positivas com Efeitos de negativas.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com a Aquisição do Trator aumentará as condições de produção manejo e menos tempo de espera pois muitas vezes por não termos tudo em nossa frota e muitas vezes o que tem fica parado para manutenção acaba atrasando a preparação de solo adubação e plantio principalmente de nossos Agricultores Familiares que é 70% de nosso município, e o principal aumenta em mais de 80% na produção e na qualidade das propriedades quanto ao preparo de solo para o manejo e plantio.

7 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

ITEM	PRODUTO	QTD.
01	Trator agrícola novo, transmissão 100% sincronizada, embreagem multidiscos, acionamento hidráulico, motor mínimo de 04 cilindros e mínimo de 105 cv, turbo, freios autoajustáveis e auto equalizáveis, eixo dianteiro 4x4.	01
Observações: Trator, potencia mínima 105cv, tipo de combustível: Diesel, motor 4 cilindros, turbo, tração 4X4, uso agrícola – Características Adicionais: Cabinado, ar condicionado quente e frio, quantidades de marchas Ré: 4 (quatro), quantidade de marchas a frente: mínimo 12 (doze).		

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

Conforme Convênio/Mapa nº 942099/2023 o valor total é de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), sendo R\$ 233.975,00 (duzentos e trinta e três mil e novecentos e setenta e cinco reais) recurso federal e R\$ 3.025,00 (três mil e vinte e cinco reais) de contrapartida, que poderá aumentar conforme cotação atual do bem a ser adquirido.



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01



SECRETARIA MUNICIPAL DE ARQUITETURA
URBANISMO, HABITAÇÃO E PROJETOS

“ Ocauçu Cidade Amiga ”

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A solução não poderá ser parcelada, afim de evitar prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a Aquisição do Trator aumentará as condições de produção manejo e menos tempo de espera pois muitas vezes por não termos tudo em nossa frota e muitas vezes o que tem fica parado para manutenção acaba atrasando a preparação de solo adubação e plantio principalmente de nossos Agricultores Familiares que é 70% de nosso município, e o principal aumenta em mais de 80% na produção e na qualidade das propriedades quanto ao preparo de solo para o manejo e plantio.

12 – PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

- Fiscal: João Paulo Soares, Secretário Municipal de Arquitetura, Urbanismo, Habitação e Projetos;
- Gestor: João Paulo Soares, Secretário Municipal de Arquitetura, Urbanismo, Habitação e Projetos;

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) publicação e divulgação do edital e anexos;
- f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocauçu Cidade Amiga ”



SECRETARIA MUNICIPAL DE ARQUITETURA
URBANISMO, HABITAÇÃO E PROJETOS

g) realização do certame, com suas respectivas etapas;

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Para a solução adotada não há impactos ambientais.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, fica evidente que a contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração

15 – ANEXOS

Não há Anexos.

16 – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP E APROVAÇÃO

Responsável pela Elaboração do ETP

João Paulo Soares

Secretário Municipal de Arquitetura, Urbanismo, Habitação e Projetos

AUTORIDADE COMPETENTE

João Paulo Soares

Secretário Municipal de Arquitetura, Urbanismo, Habitação e Projetos